

**FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI**

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES
Superintendente da Fundação Serra do Japi

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Serra do Japi aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CAMPOS ROGÉRIO
Diretor Administrativo Financeiro

**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****RESOLUÇÃO CMAS Nº 702
de 30 de agosto de 2022**

Dispõe sobre a aprovação dos termos aditivos aos Termos de Colaboração financiados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 30 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar os termos aditivos aos Termos de Colaboração financiados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, das seguintes Organizações da Sociedade Civil:

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes: Associação e Comunidade Casa de Nazaré: termo de colaboração 03/2018: Renovação : a partir do mês de Julho/2022 até setembro /2022 a concessão de reajuste do INPC no valor do Termo para 30 vagas com per capita de R \$4.129,68. Aditamento a partir do mês de Outubro/2022 até dezembro/2022, aditamento do termo de colaboração em 06 vagas, totalizando 36 vagas, com per capita no valor de R \$4.400,00. Haverá prorrogação da vigência nos mesmos moldes para o período de Janeiro/2023 à junho /2023;

Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida: Termo de colaboração 01/2018: Renovação: a partir do mês de Julho/2022 até setembro /2022 a concessão de reajuste do INPC no valor do Termo para 25 vagas com per capita de R \$4.129,68. Aditamento: a partir do mês de Outubro/2022 até dezembro/2022, aditamento do termo de colaboração em 05 vagas, totalizando 30 vagas, com per capita no valor de R \$4.400,00. Haverá prorrogação da vigência nos mesmos moldes para o período de Janeiro/2023 à junho /2023.

Serviço Especializado em Abordagem Social para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias: SOS - Serviço de Obras Sociais: Termo de colaboração 03/2021: aprovar a concessão de 1 veículo; com acréscimo de 02 motoristas mais custos em combustível e manutenção dos veículos; aumento da equipe de 05 equipes para 07 equipes; e o aditamento em 20% para cobrir as despesas apresentadas, iniciando em 01/01/2023 até 31/12/2023 ; Valor total do termo: R\$ 961.522,50

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 30 de agosto de 2022.
Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2021-2023

**Resolução CMAS nº 703
de 15 de setembro de 2022**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas de execução orçamentária e financeira dos 1º, 2º trimestres de 2022, de contas oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiá.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de setembro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas de execução orçamentária e financeira dos 1º, 2º trimestres de 2022, de contas oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiá.

**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 15 de setembro de 2022.
Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2021-2023

**RESOLUÇÃO CMAS Nº704
de 15 de setembro de 2022**

Dispõe sobre aprovação do Orçamento 2023 da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Orçamento 2023 da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 15 de setembro de 2022.
Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2021-2023

**RESOLUÇÃO CMAS Nº705
de 15 de setembro de 2022**

Dispõe sobre a aprovação do recebimento do recurso de R\$ 200.000,00 do Ministério da Cidadania para execução do Programa Alimenta Brasil na modalidade compra com doação simultânea.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o recebimento do recurso de R\$ 200.000,00 do Ministério da Cidadania para execução do Programa Alimenta Brasil na modalidade compra com doação simultânea.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 15 de setembro de 2022.
Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2021-2023

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 706
de 20 de outubro de 2022**

Dispõe sobre a aprovação do CENSO do Sistema Único de Assistência Social - SUAS 2022, referente ao questionário do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 20 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o CENSO do Sistema Único de Assistência Social - SUAS 2022 referente ao questionário do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 20 de outubro de 2022.
Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2021-2023

**RESOLUÇÃO CMAS Nº707
de 20 de outubro de 2022**



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, **Gestão 2023-2025**.

O **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 20 de outubro de 2022

Considerando o disposto no inciso II do § 1º do art. 17 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Lei Municipal nº 8265/2014, que regula a Política Municipal de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS - Jundiá) e o Fundo Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral para a Gestão 2023-2025 fica constituída por quatro representantes, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

- 1 - Bruno Moralles Vechiatto
- 2 - Elaine Cristina dos Santos Florencio Cavalcante
- 3 - Iracilda Rodrigues de Araújo de Souza
- 4 - Luiz Guilherme Fushini Camargo

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando os segmentos no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores.

Artigo 2º - Aprovar Edital nº 01, de 20 de outubro de 2022 - Edital de Convocação de Plenária para Composição de Mandato - Gestão 2023-2025

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 20 de outubro de 2022.
Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2021-2023

FUMAS

EXTRATO DE TERMOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL que se faz ao Contrato. CONTRATANTE: Carmo Gago CONTRATADA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS. Processo nº 51/1987. OBJETO: elaboração de projeto de planta popular para regularização e ampliação de residência. ASSUNTO: Rescisão Unilateral nos termos dos artigos 473 e 474 do Código Civil por descumprimento contratual conforme consta dos autos.

Departamento de Regularização Fundiária

EXTRATO DE TERMOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL que se faz ao Contrato celebrado na data de 24/10/1987 CONTRATANTE: Fernando Peixoto Soares CONTRATADA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS. Processo nº 71/1987 Assinatura: 24/10/1987 OBJETO: elaboração de projeto de planta popular para construção de residência ASSUNTO: Rescisão Unilateral nos termos dos artigos 473 e 474 do Código Civil por descumprimento contratual conforme consta dos autos.

Departamento de Regularização Fundiária

EXTRATO DE TERMOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL que se faz ao Contrato celebrado na data de 24/04/1984 CONTRATANTE: Deusdete Rodrigues da Silva, CONTRATADA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS. Processo nº 22/1984 Assinatura: 24/04/1984 OBJETO: Projeto de Planta Popular ASSUNTO: Rescisão Unilateral nos termos dos artigos 473 e 474 do Código Civil por descumprimento contratual conforme consta dos autos.

FUMAS

Departamento de Regularização Fundiária

EXTRATO DE TERMOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL que se faz ao compromisso firmado na data de 16/12/1987 CONTRATANTE: Antônio Carlos de Carvalho CONTRATADA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS. Processo nº 337/1987 Assinatura: 16/12/1987 OBJETO: Projeto para construção de residência ASSUNTO: Rescisão Unilateral nos termos dos artigos 473 e 474 do Código Civil por descumprimento contratual conforme consta dos autos.

Departamento de Regularização Fundiária

EXTRATO DE TERMOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL que se faz ao Contrato celebrado na data de 20/02/1989 CONTRATANTE: José Velasco Blanco CONTRATADA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS. Processo nº 60/1989 Assinatura: 20/02/1989 OBJETO: Projeto de Planta Popular ASSUNTO: Rescisão Unilateral nos termos dos artigos 473 e 474 do Código Civil por descumprimento contratual conforme consta dos autos.

Departamento de Regularização Fundiária

EXTRATO DE TERMOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL que se faz ao Contrato celebrado na data de 26/07/1991 CONTRATANTE: Jair Ramos da Silva CONTRATADA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS. Processo nº 111/1991 Assinatura: 26/07/1991 OBJETO: regularização de edícula e construção de cômodos para despejo ASSUNTO: Rescisão Unilateral nos termos dos artigos 473 e 474 do Código Civil por descumprimento contratual conforme consta dos autos.

Departamento de Regularização Fundiária

EXTRATO DE TERMOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL que se faz ao Contrato celebrado na data de 04/06/2007 CONTRATANTE: Fabiano Fernando Camargo CONTRATADA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS. Processo nº 457/2007 Assinatura: 04/06/2007 OBJETO: Projeto de Planta Popular ASSUNTO: Rescisão Unilateral nos termos dos artigos 473 e 474 do Código Civil por descumprimento contratual conforme consta dos autos.

Departamento de Regularização Fundiária

EXTRATO DE TERMOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL que se faz ao Contrato celebrado na data de 11/09/2007 CONTRATANTE: Maria Reis da Silva CONTRATADA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS. Processo nº 1.488/2007 Assinatura: 11/09/2007 OBJETO: Projeto de Planta Popular ASSUNTO: Rescisão Unilateral nos termos dos artigos 473 e 474 do Código Civil por descumprimento contratual conforme consta dos autos.

Departamento de Regularização Fundiária

EXTRATO DE TERMOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL que se faz ao Contrato celebrado na data de 17/11/2010 CONTRATANTE: Claudia Elisangela Soares da Silva CONTRATADA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS. Processo nº 1.125/2010 Assinatura: 17/11/2010 OBJETO: Projeto de Planta Popular ASSUNTO: Rescisão Unilateral nos termos dos artigos 473 e 474 do Código Civil por descumprimento contratual conforme consta dos autos.

Departamento de Regularização Fundiária

EXTRATO DE TERMOS